



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
24290/2023	24278/2023	24/04/2023 12:30:43	24/04/2023 12:30:42

Tipo

INDICAÇÃO DA CÂMARA

Número

1725/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

OF/CM/Nº 22/2023 - ENCAMINHA INDICAÇÃO DE Nº 1720/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR SEBASTIÃO ARY CORRÊA, INDICA QUE VIABILIZE, O SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.





Indicação nº ___/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vereador infra-assinado, do Partido **Patriota**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** a Exma. **Sr^a Cristina Lens Bastos de Vargas, Secretária Municipal de Educação** de Cachoeiro de Itapemirim, que providencie, com Urgência o **FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos que se faça estudo técnico e financeiro para adoção de medidas de fortalecimento da segurança das unidades escolares do município, adotando vigilância armada na entrada das escolas e a aquisição de detectores de metais para uso destes vigilantes, visando a prevenção de entrada de objetos cortantes ou armas a serem usadas em possíveis ataques dentro das escolas da cidade de Cachoeiro de Itapemirim; Onda de ataques às unidades escolares em diversas partes do país vem nos preocupando seriamente, o poder público municipal não pode se furtar desta importante ação preventiva, tendo em vista o quão preciosas são as crianças e adolescentes que frequentam nossas escolas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Ações como esta refletem em conforto aos pais que ficam demasiadamente preocupados com a segurança de seus filhos no ambiente escolar.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 11 de abril de 2023.

Ary Corrêa
Vereador – Patriota

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/nopapercloud/portal/validacao> com o identificador 31008700034008540087600829003400500052694160. Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 10.670, de 4 de Agosto de 2007 e Lei nº 11.367, de 27 de Setembro de 2007
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Cachoeiro de Itapemirim/ES 19 de Abril de 2023.

OF/CM/Nº 22/2023

Ilmº. Sr.

THIAGO BRINGER

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PMCI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa S^a. para as providências cabíveis, as Indicações de N^os. **1659, 1661, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798 E 1799/2023.**, de iniciativa de vários Edis desta Casa Leis, lida no Plenário deste Legislativo Municipal, na Sessão Ordinária do dia 18 de Abril de 2023..

Atenciosamente,

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Processo: 24290/2023 - INCMCI 1725/2023

Fase Atual: PROTOCOLO AUTOMÁTICO

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de abril de 2023.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



Processo: 24290/2023 - INCMCI 1725/2023

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto à indicação nº 1720/23.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor oficie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2023.

NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400310033003300370039003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em **25/04/2023 11:37**
Checksum: **9A6CC1244E8960308BC045E79A521037CDEEF9BF5A5A46CB81667C9C4BAAD161**



Processo: 24290/2023 - INCMCI 1725/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Em resposta à indicação formalizada pelo Ilustre Vereador Ary Corrêa, por meio do qual solicita providências que resultem na “melhoria na segurança das escolas”, cumpre informar o que segue:

Nos termos da Lei 4962, de 23 de março de 2000, foi instituído o Sistema Municipal de Educação, atualmente composto por 83 (oitenta e três) unidades escolares e uma Unidade Central, que exerce as competências de coordenação, planejamento e controle das atividades de ensino, alcançando aproximadamente um universo de 22 mil alunos.

Segundo a Lei 7940, de 10 de março de 2020, as ações da Secretaria Municipal de Educação são, primordialmente, voltadas ao processo de ensino-aprendizagem. A mesma lei, estabelece em seu artigo 30, as atribuições da Secretaria Municipal de Segurança, inclusive a vinculação dela ao Conselho Municipal de Segurança, conforme Decreto 30.722/2021.

Ainda que as ações de segurança não sejam de competência precípua da SEME, adotamos medidas no sentido de proteger alunos e servidores, tais como: a) instalação de câmeras nas unidades de ensino; b) contratação de empresa com profissional na função de controlador de acesso; c) designação de porteiro em período diurno e noturno; d) instalação de portão eletrônico.

Em razão dos episódios de ações violentas em escola, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, por intermédio da Guarda Civil Municipal, promoveu formação junto aos vigias (efetivos) e controladores de acesso (empresa terceirizada) para orientações quanto às medidas de segurança e acesso ao interior das unidades de ensino por terceiros.

Além disso, diariamente ocorre a ronda escolar preventiva, organizada por rotas e realizada pela Guarda Civil Municipal, com visita às unidades de ensino, abordando medidas de segurança, úteis para estudantes e servidores.

Importante destacar que, o Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Educação, elaborou o Plano Estadual de Segurança Escolar, cuja implantação deve ocorrer segundo orientação da Secretaria Municipal de Segurança.





Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de maio de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Mat. 890804

Tramitado por, CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS, Mat. 890804



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400310037003000380037003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS** em **18/05/2023 15:03**
Checksum: **47E9B111367E3FF40C2913F0F07503B42F90934708A817FD0AC7480A8DC84BB8**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400370033003400310039003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em 19/05/2023 12:22

Checksum: **AB053F79A366572E96F3B8EE1AA69CFED3FEA5DA171CEBA94A401246A4667F48**

